

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2006
(Da Sra. **Socorro Gomes**)

Solicita do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Doutor Sérgio Rezende, informações sobre a ocorrência de minerais radioativos do grupo do tório na Serra do Navio, Estado do Amapá.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e tecnologia, Doutor Sérgio Rezende, o presente pedido de informações sobre a ocorrência de minerais radioativos, do grupo do tório, na Serra do Navio, Estado do Amapá, observando-se, no caso, os seguintes quesitos:

- modo de ocorrência;
- extensão da mineralização;
- teores e reservas inferidos;
- importância do(s) depósito(s) em relação ao que já se conhece em termos de reservas de tório no País;
- situação legal dos depósitos;
- outros dados que possam contribuir para o esclarecimento das informações veiculadas na imprensa;
- medidas que estão sendo tomadas ou previstas para coibir eventual contrabando e assegurar o uso desses minerais em proveito da sociedade brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

No últimos dias, a imprensa volta a noticiar a ocorrência de minerais radiativos, do grupo do tório, na Serra do Navio, no Estado do Amapá.

Notícias semelhantes foram divulgadas em 2002 e em 2004. Nessas ocasiões, dá-se conta da atuação da Polícia Federal, da apreensão de material, de prisões e da presença de funcionários da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Igualmente, nessas ocasiões, dá-se pressa em acalmar o povo quanto ao nível de perigo a que a população está exposta.

Desta vez, noticia-se a presença de funcionários da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e de integrantes do Centro de Informações do Exército – Ciex, deixando transparecer a importância dada ao assunto.

Embora sabendo das dificuldades ainda existentes para o enriquecimento do tório, concorde com a CNEN, preocupa-nos o destino de nossas reservas, considerando-se o grande potencial que representa o metal para nosso parque nuclear.

Com efeito, o disposto no inciso V do art. 177 da Constituição Federal estabelece constituir-se monopólio da União: “a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados”.

Nossa solicitação, portanto, prende-se à necessidade de manter bem informados nossos concidadãos sobre as reais dimensões das ocorrências noticiadas, do perigo que possa sua exploração irregular representar à população e das medidas que estão sendo tomadas ou previstas para assegurar a posse desse material, que pode tornar-se imprescindível para a indústria nuclear brasileira.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Deputada **SOCORRO GOMES**